



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MEGA PRÊMIOS - MEGAGÁS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004777/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PHD BRASIL CURSOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Número: 64 Complemento: SALA 5 Bairro: CAMPESTRE

Município: LAJEADO UF: RS CEP:95912-126

CNPJ/MF nº: 33.141.671/0001-21

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: BIOIDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Endereço: JOSE ARNHOLD

Número: 138 Complemento: SALA 01 Bairro: AIMORE Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000

CNPJ/MF nº: 24.793.688/0001-72 Razão Social: PHD BRASIL PROMOCOES EIRELI Endereço: PRESIDENTE

JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA Número: 64 Complemento: SALA 05 Bairro: CAMPESTRE Município:

LAJEADO UF: RS CEP:95912-126

CNPJ/MF nº: 28.290.670/0001-09

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/10/2019 a 01/10/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/10/2019 a 30/09/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida no Estado de São Paulo, sendo que, poderão participar consumidores residentes e domiciliados em todo território nacional, no período de 02/10/2019 a 01/10/2020, realizada pela PHD Brasil Cursos e Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 64, Sala 05, Bairro Campestre, na Cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ nº 33.141.671.0001-21.

Para participar da promoção MEGA PRÊMIOS - MEGAGÁS, no período de 02/10/2019 a 01/10/2020, todos os clientes que efetuarem compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas empresas conveniadas a PHD Brasil Cursos e Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, terão direito a 1 cupom.

O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço e nome da empresa conveniada).

Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas nas sedes das empresas conveniadas a promoção, para participar da apuração até às 18:00 do dia anterior ao sorteio. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quem sorteará prêmios para você? ( ) MegaGás ( ) Outros.

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/05/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2019 00:00 a 03/05/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 277 BAIRRO: Florestal  
MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95900-718  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sete Center - Salão de Eventos  
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cafeteira Cadence Urban 15 xícaras. Modelo CAF 300.	79,90	79,90	1
1	Cooktop Fisher 2 bocas. Modelo 772611474.	359,90	359,90	2
1	Notebook Multilaser Legacy Cloud Atom. Modelo PC 120.	1.459,90	1.459,90	3
1	Celular Apple iPhone SE cor ouro. Modelo MP 852 BR/A	2.299,90	2.299,90	4
1	Motocicleta CG 160 START, Okm, Ano 2020.	9.500,00	9.500,00	5

DATA: 01/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2019 00:00 a 30/09/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Setem de Setembro NÚMERO: 277 BAIRRO: Florestal

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95900-718

LOCAL DA APURAÇÃO: Sete Center - Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Assador Arke Gás AG-10 P10 Espetinhos - ARKE	278,66	278,66	1
1	Cooktop Fisher 2 bocas. Modelo 772611474.	359,90	359,90	2
1	Televisor TCL SmartTV 50" ultra HD 4K. Modelo 50P65US	2.499,90	2.499,90	3
1	Uma viagem para Porto Seguro para duas pessoas, 4 diárias, estando incluso no pacote os seguintes itens: passagens aéreas, hospedagem, traslados aeroporto-hotel-aeroporto, taxas de embarque, refeição diária: café da manhã.	3.000,00	3.000,00	4
1	Automóvel: Renault, Modelo: Kwid Life 1.0 Flex 12V 5p Mecânico, Ano 2020, Okm.	30.000,00	30.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	49.838,06

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar produtos vedados pelo artigo 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora e das empresas conveniadas. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site [www.megagaspromocoos.com.br](http://www.megagaspromocoos.com.br). E os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefonema .

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias, na residência do contemplado ou na sede da empresa conveniada, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo e da motocicleta.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto

70.951/72.

Os contemplados concordam com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP.

O PROCON, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

Esta campanha foi autorizada pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 06/09/2019 às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZEB.YOJ.FOH